

Deliberação n.º 24/2020

Alteração dos Programas Operacionais do Portugal 2020

A resposta à crise desencadeada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) implicou adaptar e reequacionar a programação dos Programas Operacionais Temáticos e Regionais e dos Fundos que integram a Política de Coesão no âmbito do Portugal 2020, visando, entre outras dimensões, contribuir para a estabilização económica e social do país.

Com esse objetivo, a reprogramação do Portugal 2020 teve como principais linhas de atuação:

- Aumentar o apoio ao investimento público, nomeadamente nas áreas sociais;
- Apoiar a Universalização da Escola Digital;
- Aumentar o apoio ao emprego;
- Aumentar o apoio à estabilização económica.

Adicionalmente, aproximando-se o termo do atual ciclo de programação, tendo em consideração os níveis de compromisso e de execução, foram ainda contempladas modificações que visam aumentar a eficiência na utilização dos Fundos da Política de Coesão.

Nos termos do artigo 30.º do Regulamento (CE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, os pedidos de alteração dos Programas Operacionais devem ser apresentados pelos Estados-membros à Comissão Europeia, especificando o impacto previsto das alterações dos Programas na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e dos objetivos específicos definidos.

Assim, a Comissão Interministerial do Acordo de Parceria - CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado em anexo à Deliberação n.º 27/2019, de 13 de novembro, o seguinte:

- 1- Aprovar as propostas de revisão e de reprogramação global do Portugal 2020 e dos Programas Operacionais dos Fundos da Política da Coesão (PO COMPETE

2020, PO Capital Humano, PO Inclusão Social e Emprego, PO Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, PO Norte 2020, PO Centro 2020, PO Lisboa 2020, Alentejo 2020, PO CRESC Algarve 2020, PO Açores 2020, PO Madeira 14-20), previamente aprovadas pelas respetivas comissões de acompanhamento, nos termos detalhados no Anexo à presente deliberação;

- 2- Submeter à Comissão Europeia as presentes propostas de reprogramação dos Programas Operacionais dos Fundos da Política da Coesão do Portugal 2020.

CIC Portugal 2020, 17 de agosto de 2020

O Ministro do Planeamento

(Nelson de Souza)

ANEXO

Portugal 2020 – Proposta de Reprogramação 2020

10 de agosto

I. Enquadramento

Este documento sistematiza a proposta de reprogramação dos Programas Operacionais Temáticos e Regionais e dos Fundos que integram a Política de Coesão no âmbito do Portugal 2020 na resposta à crise desencadeada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19). A natureza imprevisível deste acontecimento e a sua abrangência a nível global traduziu-se num enorme e, previsivelmente, duradouro impacto em termos económicos e sociais. Não obstante o efeito global da pandemia, as consequências, nos níveis macro e micro, são assimétricas e dependem da capacidade de resposta dos Estados, das sociedades, das empresas e dos indivíduos.

Para fazer face a estes choques as respostas foram estruturadas, numa primeira fase, num pacote de medidas de emergência que permitiram a utilização dos fundos da Política de Coesão no apoio aos sistemas de saúde, ao emprego e no reforço da liquidez das empresas e numa segunda fase, em medidas de estabilização que visaram apoiar a retoma sustentada da atividade económica, em particular com intervenções na área social e combate à pobreza, na manutenção e dinamização do emprego, no apoio às empresas e capacidade institucional na resposta à crise - no âmbito do **Programa de Estabilização Económica e Social (PEES)** – e, por fim, numa perspetiva de longo prazo, numa fase de recuperação económica e adaptação da economia à realidade pós-COVID.

Neste contexto, na primeira fase marcada pelo pico da pandemia, as respostas de emergência concentraram-se nos seguintes setores:

- Serviços de saúde, como a primeira linha de resposta aos efeitos do COVID-19 e que estiverem sob enorme pressão;
- Apoio às empresas, garantindo apoio à liquidez (direta ou indiretamente) que lhes permitisse responder a um duplo choque - um choque na procura resultante do confinamento social e um choque na oferta, por perturbações nas cadeias globais;
- Apoio ao emprego, promovendo medidas para apoiar a manutenção do emprego e proteção social dos trabalhadores forçados a prestar apoio familiar devido ao encerramento geral dos serviços (e.g., encerramento das escolas).

O estado de emergência foi declarado a 19 de março, através do Decreto Presidencial 14/2020, permitindo que fossem tomadas medidas para mitigar o impacto económico e social do controlo sanitário em todas estas áreas, procurando reforçar a proteção social dos

trabalhadores e das suas famílias, proteger os postos de trabalho e apoiar a disponibilidade de liquidez das empresas. Essas medidas estão listadas no Programa Nacional de Reformas 2020 e no Programa de Estabilidade, enviado à COM a 16 de maio e abrangem várias áreas, das quais se destacam (i) saúde pública (aumento da capacidade de resposta do SNS, através da aquisição de equipamentos e da contratação de pessoal, bem como atribuição de subsídio por doença COVID-19), (ii) apoio às famílias (em particular com crianças até aos 12 anos), (iii) apoio ao emprego e à atividade económica (regime *lay-off* simplificado, apoio excecional à normalização da atividade económica e criação de um plano extraordinário de formação), (iv), diferimento das obrigações fiscais e contributivas, (iv) moratórias de créditos, (v) apoio a trabalhadores independentes e empresários em nome individual, (vi) acesso a serviços essenciais, (vii) linhas de crédito e medidas de reforço de liquidez, com um impacto total de 11,8% do PIB.

Tal como é referido no Programa de Estabilidade, a implementação destas medidas terá um impacto orçamental significativo, tendo em conta que uma parte relevante destas medidas são financiadas por recursos nacionais. Contudo, para apoiar algumas medidas, os fundos da Política de Coesão foram imediatamente mobilizados, dentro das elegibilidades previstas nos diferentes PO, como sejam:

- i. Aceleração de pagamentos a beneficiários (março);
- ii. Elegibilidade das despesas já incorridas e relacionadas com atividades canceladas devido à pandemia do COVID-19 (março);
- iii. Apoio ao investimento empresarial, I&D ou investimento produtivo relacionado com o desenvolvimento e produção de bens para prevenir e combater o COVID-19 (abril);
- iv. Apoio à contratação de profissionais de saúde e de outras áreas além da saúde para instituições sociais para o atendimento a idosos (abril);
- v. Apoio às PME na sua adaptação às regras e procedimentos a serem observados para a reabertura e retoma da atividade (maio).

II. Fundamentos no contexto da estratégia europeia

Embora este exercício de reprogramação encerre características únicas, já que responde a uma crise global, inesperada e sem precedentes, mantém um estreito vínculo com o **Semestre Europeu, nomeadamente na resposta às Recomendações Específicas por País (REP)**, apresentada pela COM a 20 de maio.

Sendo o Portugal 2020 um relevante instrumento de política pública de estímulo ao investimento, ao emprego e à atividade económica, bem como às dimensões social e ambiental, encontra-se alinhado com as prioridades do Governo, conforme expressas no Programa Nacional de Reformas, assegurando o apoio aos instrumentos que respondem às REP do Conselho formuladas no âmbito do Semestre Europeu. Neste contexto, a proposta de

reprogramação fornece uma parte importante da resposta portuguesa aos desafios que as REP encerram, em particular à REP 1 (combate à pandemia e reforço da resiliência do sistema de saúde e cuidados de longa duração), à REP 2 (utilização de tecnologias digitais, apoio ao emprego e proteção social) e à REP 3 (realização de investimentos públicos e promoção de investimentos privados para estimular a recuperação da economia; investimentos da transição ecológica e digital; acesso à liquidez por parte das empresas).

Também os quatro eixos do PEES permitem contribuir de forma direta e relevante para a resposta a todas as REP, em particular à REP 1 (combate à pandemia; sustentabilidade orçamental sem penalizar o investimento; reforço da resiliência do sistema de saúde e cuidados de longa duração), à REP 2 (em particular no apoio à utilização das tecnologias digitais), à REP 3 (realização de investimentos públicos e promoção de investimentos privados para estimular a recuperação da economia; investimentos da transição ecológica, digital e acesso à liquidez por parte das empresas) e à REP 4 (aumento da eficiência dos tribunais administrativos e fiscais).

Tabela I – REP para Portugal – Semestre Europeu de 2020

REP1 :	REP2:	REP 3:	REP 4:
<p>1.1 Adotar, em consonância com a cláusula de derrogação geral, todas as medidas necessárias para combater eficazmente a pandemia, sustentar a economia e apoiar a recuperação subsequente.</p> <p>1.2 Quando as condições económicas o permitirem, prosseguir políticas orçamentais destinadas a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a garantir a sustentabilidade da dívida pública, reforçando simultaneamente o investimento.</p> <p>1.3 Reforçar a resiliência do sistema de saúde e assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração.</p>	<p>2.1 Apoiar o emprego e atribuir prioridade às medidas que visem preservar os postos de trabalho.</p> <p>2.2 Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.</p> <p>2.3 Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a um ensino e formação de qualidade e reforçar a competitividade das empresas.</p>	<p>3.1 Implementar medidas temporárias destinadas a proporcionar o acesso à liquidez por parte das empresas, em especial pequenas e médias empresas.</p> <p>3.2 Antecipar a realização de projetos de investimento público robustos e promover o investimento privado para estimular a recuperação económica.</p> <p>3.3 Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia, bem como nas infraestruturas ferroviárias e na inovação.</p>	<p>4.1 Aumentar a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais.</p>

Tabela II – REP 2020 e os pilares orientadores da reprogramação

Principais fundamentos da reprogramação do Portugal 2020	Recomendações Específicas por País em 2020 (proposta da COM)									
	REP 1.1.	REP 1.2.	REP 1.3.	REP 2.1.	REP 2.2.	REP 2.3.	REP 3.1.	REP 3.2.	REP 3.3.	REP 4.1
1- Reforço do investimento público, sobretudo nas áreas sociais	++		+++					+++	+++	
2. Programa de Digitalização para as Escolas (Pilar 1 do PATD de abril 2020)						+++				
3. Reforço dos apoios ao emprego				++	+					
4. Reforço dos apoios à economia para resposta COVID							++	++		

Tabela III – REP 2020 e os pilares do Programa de Estabilização Económica e Social

Pilares do PEES	Recomendações Específicas por País em 2020 (proposta da COM)									
	REP 1.1.	REP 1.2.	REP 1.3.	REP 2.1.	REP 2.2.	REP 2.3.	REP 3.1.	REP 3.2.	REP 3.3.	REP 4.1
1. Reforço dos apoios ao emprego, incluindo programa de investimento de proximidade	+++			++	+			+++	+++	
2 - Reforço da Proteção Social, nomeadamente nas áreas da Saúde, Educação e Combate à pobreza	+++		+++		+	+++				
3. Reforço dos apoios à economia para resposta COVID	+++						++	++		
4. Reforço da capacidade institucional										+

Utilização complementar de diversas fontes de financiamento

A utilização coerente e eficiente dos FEEI, aproveitando sinergias e potenciando complementaridades, constitui um princípio de boa gestão financeira, devendo ser salvaguardada a duplicação de financiamento das mesmas despesas. Fazê-lo permite uma maximização dos apoios disponíveis, através da utilização conjunta e combinada de diferentes fontes de financiamento na prossecução dos objetivos estratégicos nacionais e na resposta aos compromissos e prioridades europeias, para o que releva assegurar uma coordenação efetiva.

Neste contexto, Portugal pretende mobilizar de forma concertada o conjunto de instrumentos europeus em vigor ou a criar (no âmbito do debate Europeu em curso sobre o Plano de Recuperação Europeu), nomeadamente:

- As flexibilidades de mobilização do atual Portugal 2020 no quadro das duas alterações regulamentares efetuadas na resposta à pandemia (CRII);
- A revisão das regras em matéria de auxílios estatais (revisão e exceções), já mobilizadas nos concursos do SI Inovação e SI IDT COVID, bem como nas linhas de crédito financiadas com fundos nacionais;
- A revisão do Fundo de Solidariedade, ao qual Portugal já apresentou uma candidatura;
- Outras medidas no contexto macroeconómico, como a flexibilidade do Pacto de Estabilidade e Crescimento ou de apoio a financiamento dos EM (e.g. reforço do programa de flexibilização quantitativa do BCE, Linha de crédito ESM para financiar custos diretos e indiretos de saúde ou SURE) e das suas empresas (reforço das garantias da UE ao BEI para apoiar as PME);
- Os instrumentos recentemente aprovados pelo Conselho Europeu no âmbito do Plano de Recuperação Europeu e do Quadro Financeiro Plurianual 2021-27, nomeadamente o REACT EU e o Instrumento de Recuperação e Resiliência.

III. Reprogramação do Portugal 2020 – Proposta das Principais Modificações

O atual exercício de reprogramação foi condicionado pela necessidade de assegurar uma **mobilização dos diversos instrumentos de apoio europeus**, de forma eficiente e focada, para as diferentes etapas de resposta à crise desencadeada pelo COVID-19.

Neste sentido, as autoridades nacionais propõem que, no âmbito dos instrumentos disponibilizados pela COM, a reprogramação dos **Fundos da Política de Coesão do Portugal 2020 seja orientada para a estabilização económica e social** do país, embora estes Fundos possam ser mobilizados para algumas respostas de emergência, particularmente no contexto das Regiões Autónomas.

Adicionalmente, as autoridades nacionais consideram que seria ainda importante **aumentar a eficiência na utilização de fundos públicos**, neste caso, os fundos da Política de Coesão, deslocando-os de áreas onde a sua implementação demonstrou, continuamente, algumas dificuldades, visando reforçar as principais áreas de reprogramação atual.

Assim, o Portugal 2020 constitui, entre outros, um instrumento de financiamento para o PEES aprovado pelo Governo, que se baseia nas seguintes áreas:

- **Apoio ao emprego**, através da extensão de esquemas de trabalho de curto prazo, medidas de políticas ativa do mercado de trabalho (e.g. estágios e formação), promoção de investimentos públicos de proximidade e teletrabalho;
- **Reforço do investimento público nas áreas sociais**, nomeadamente através de investimento no SNS, no sistema de educação, no combate à pobreza, incluindo habitação;
- **Apoio à atividade empresarial**, através da manutenção e reforço de linhas de crédito, eliminação ou flexibilização de medidas fiscais e contributivas, capitalização de empresas, desenvolvimento e adaptação da capacidade produtiva das empresas, nomeadamente das PME;
- **Reforço da capacidade institucional** de resposta à crise (fortalecimento e racionalização das finanças regionais e locais; SIMPLEX SOS; revisão do Código de Contratos Públicos; reforço do papel do Banco de Fomento Nacional).

Com o objetivo de promover a estabilização económica e social, a reprogramação do Portugal 2020 propõe como **principais linhas de força**, as seguintes modificações, cujos reforços se encontram ventilados pelas tipologias e avisos mais relevantes sinalizadas na Tabela IV:

1) Aumentar o apoio ao investimento público, nomeadamente nas áreas sociais

Inserem-se neste âmbito as medidas de reforço do investimento público nas áreas sociais (educação e saúde), mobilidade sustentável (em particular, material

circulante), mas também apoios à resposta COVID-19 (testes e equipamento de proteção individual) e apoios ao trabalho socialmente necessário nos lares.

No que se refere especificamente às infraestruturas escolares abrangidas pela PI 10.5¹, o montante de reforço previsto de cerca de 135M€ será afetado, quer aos investimentos de remoção das estruturas com amianto ainda existentes nas escolas públicas (cerca de 60M€)², contribuindo, deste modo, para a eliminação de uma ameaça à saúde pública decorrente da utilização de infraestruturas em fibrocimento, tendo a pausa nas atividades letivas presenciais desencadeada pelo COVID-19 aberto a possibilidade de fazer uma intervenção mais direcionada para este objetivo, quer ao reforço da participação dos fundos nos investimentos em curso nesta Prioridade, dentro do racional mapeado, incluindo cobrir a procura e o aumento dos custos do investimento que estas operações vieram a registar em sede de concursos públicos.

2) Apoiar o Programa de Digitalização Escolar

A situação provocada pelo surgimento do COVID-19 veio tornar muito mais visível a necessidade de uma maior digitalização dos processos educativos, que exige o desenvolvimento das condições que possam suportar essa digitalização, seja em matéria de equipamentos e recursos digitais, seja em matéria de capacitação de todos os atores envolvidos ou a envolver das comunidades educativas para esse efeito, com natural destaque para os docentes e para os alunos e suas famílias.

Enquanto instrumento operacional do Plano de Ação para a Transição Digital aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril, e inserido também como uma das medidas do PEES, enquadra-se o **Plano para a Transição Digital na Educação**, no quadro da universalização da educação digital, isto é, do acesso e utilização de recursos didáticos e educativos digitais por todos os alunos e docentes. Para o efeito, prevê-se implementar, de forma articulada, atuações a três níveis: (i) ao nível infraestrutural, adquirir computadores, conectividade e licenças de software para as escolas públicas, de modo a permitir disponibilizar estes recursos didáticos aos seus alunos e docentes, dando prioridade aos alunos abrangidos por apoios no âmbito da ação social escolar até se alcançar a sua utilização universal; (ii) desenvolver um programa de capacitação

¹ Neste contexto, a proposta de redação para a condicionante expressa no texto dos PO é a seguinte:

“Pretende-se assegurar que as intervenções em infraestruturas escolares ou de formação se restringem a casos devidamente fundamentados como a conclusão de redes, com demonstração da sustentabilidade de médio prazo da procura, bem como da coerência com o forte investimento nesta área em anteriores ciclos de programação ou a necessidades de reequipamento dessas infraestruturas, por forma a, designadamente, habilitá-las melhor face à evolução das necessidades do mercado de trabalho, no quadro da continuação ou mesmo do reforço da aposta na formação profissional de jovens e adultos. Adicionalmente no caso do Continente estas intervenções em infraestruturas e equipamentos estarão limitadas a 600 M€.”

² A lista de escolas a intervencionar, no âmbito da remoção do amianto, consta no anexo ao Despacho n.º 6573-A/2020, de 23 de junho, remetido à Comissão para atualização do mapeamento das infraestruturas escolares dos POR do Continente.

digital dos docentes; (iii) incrementar a desmaterialização de manuais escolares e a produção de novos recursos digitais.

A atual reprogramação permitirá financiar os dois primeiros níveis (sendo o terceiro financiado pelo Orçamento do Estado) para atender às necessidades atuais mais urgentes, incluindo as do ano letivo que se inicia em setembro próximo, com enfoque no grupo de quase 400 mil alunos mais carenciados que recebem Ação Social Escolar (priorizando, desde já, nesta fase os alunos dos níveis A e B) e nos cerca de 100 mil professores, procurando mitigar desta forma situações de exclusão social que o desafio da nova realidade de ensino à distância tenderá inevitavelmente a gerar.

No quadro das limitações de disponibilidades de fundos nos diversos PO no último ano de programação, o financiamento desta primeira fase do Programa Digital das Escolas no âmbito do Portugal 2020 será efetuada mobilizando verbas do POCH, incluindo através do reforço desse Programa Operacional com verbas FEDER e Fundo de Coesão com origem no POAT, PO SEUR e POCL, conforme tabela VI infra, para financiar os estudantes a abranger do ensino secundário em todas as regiões, todos os estudantes das regiões de Lisboa e Algarve, bem como todos os professores. Nos PO Regionais do Norte, Centro e Alentejo serão financiados os estudantes a abranger no ensino básico, bem como toda a aquisição de equipamentos efetuada pelas entidades municipais destas regiões como resposta imediata à mitigação dos efeitos da pandemia no ensino, desde que cumpram os requisitos técnicos estipulados no Programa Digital das Escolas e o enfoque nos alunos mais carenciados³.

As fases seguintes deste Programa, no sentido da universalidade, serão financiadas por outros meios, especialmente os incluídos na última proposta da COM (por exemplo, REACT EU ou Instrumento de Recuperação e Resiliência).

3) Aumentar o apoio ao emprego

Inserem-se neste âmbito as medidas de estágios e apoios à contratação, medidas extraordinárias de apoio à manutenção do emprego, apoio excecional e temporário a trabalhadores independentes e a criação de um novo mecanismo de apoio ao investimento com condição de manutenção de emprego no OT8.

No que respeita a este último, o exercício de reprogramação prevê um novo instrumento de mobilização da PI 8.8, a ser financiado pelo FEDER, que visa promover a manutenção do emprego associado à promoção das produções locais, apoiando a modernização dos processos produtivos das micro e pequenas empresas do tecido empresarial local, aumentando a sua resiliência, a sua

³ Esta aquisição no caso das entidades municipais das regiões de Lisboa e Algarve será financiada no âmbito do POCH, que como se referiu abrange todo o financiamento dos alunos e professores nestas duas regiões.

sustentabilidade ambiental e a sua digitalização. Esta alteração traduz-se na inserção de um novo objetivo específico no OT 8 FEDER, complementar ao existente centrado na criação líquida de emprego, mas focado agora na sua manutenção, atendendo à evolução previsível do mercado de trabalho. Trata-se de um sistema de apoio às micro e pequenas empresas para investimentos de pequena dimensão (aproximadamente entre 20 e 150 mil €), nomeadamente relacionados com a compra de máquinas, equipamentos, serviços tecnológicos/digitais e sistemas de qualidade, sistemas de certificação que alterem os processos produtivos das empresas, apoiando-as na transição digital, na transição energética, na introdução de processos de produção ambientalmente mais amigáveis.

4) Aumentar o apoio à estabilização económica

Incluem-se aqui, sobretudo, alguns ajustamentos financeiros necessários na sequência dos apoios que já foram mobilizados com as elegibilidades atuais (e.g. apoios no SI Inovação para soluções COVID e apoios para a adaptação das empresas à nova normalidade), bem como algumas iniciativas novas no quadro das elegibilidades atuais (e.g. apoios à promoção da atividade turística nos diversos territórios através da Programação Cultural em Rede prevista no PEES) ou a criação de nova elegibilidade no PO Madeira para o financiamento de uma linha de crédito específica nessa Região Autónoma.

No que se refere à Programação Cultural em Rede é de salientar que se pretende que os eventos apoiados tenham por base a divulgação e valorização do património material e imaterial e dos bens culturais que possam ter um elevado impacto na projeção da imagem das regiões e dos seus territórios, assentando num processo colaborativo e integrado às escalas intermunicipal e regional, alavancando o potencial de captação de fluxos turísticos, cumprindo, assim, o móbil consagrado no texto dos Programas Operacionais Regionais. Estas iniciativas, sujeitas a todas as orientações sanitárias em vigor (e.g. incentivando iniciativas em espaços exteriores), potenciam igualmente a retoma económica de setores altamente afetados pela pandemia e são um garante de que os objetivos e indicadores da programação são alcançados.

IV. Reprogramação do Portugal 2020 – Movimentos Financeiros

Os valores envolvidos nesta reprogramação, detalhados nas tabelas seguintes, ascendem a cerca de mil milhões de euros, um montante relevante, tendo em conta o presente contexto de taxas de compromisso e implementação do Portugal 2020 (93% de taxa de compromisso e 44% de taxa de execução no primeiro trimestre de 2020).

Tabela IV - Tipologias – Reforços e Elegibilidades da proposta de reprogramação

Principais tipologias	PO	Reforço em cerca de (M€)	Nova elegibilidade	Elegibilidade CRII (desde 1/2/2020)
1 - Reforço do investimento público, sobretudo nas áreas sociais 1 - Increasing public investment support, namely on social areas				
Infraestruturas escolares, incluindo verbas para resolução do problema do amianto	POR Continente	135		
Infraestruturas de saúde (USF, equipamentos, etc.)	POR Continente	70		
Reforço do investimento público FC na área da mobilidade sustentável (material circulante)	SEUR	50		
Apoios à resposta COVID (equipamentos de saúde)	Açores	17	X	X
Apoios à resposta COVID no âmbito dos testes e EPI (Portaria 94-C)	POR Continente	20	X	X
Aviso para apoios ao trabalho socialmente necessário nos lares (CEI-COVID)	POR Continente	10		
2. Programa de Digitalização para as Escolas (Pilar 1 do PATD de abril 2020) 2. School Digitising Programme (1st Pillar of National Programme for Digital Transition - April 2020)				
Equipamento e conectividade e Capacitação dos professores e alunos: 1ª fase - prioritário para a situação atual e o próximo ano lectivo que se inicia em setembro	POCH	115	X	X*
	POR	70		
* relevante para o financiamento de equipamentos adquiridos numa primeira fase para permitir mitigar efeitos ainda na conclusão do ano letivo 2019/2020				
3. Reforço dos apoios ao emprego 3. Increasing of employment support schemes				
Reforço das medidas de estágios e apoios à contratação	POISE+PO Lisboa e Algarve	50		
Criação de um novo mecanismo de apoio ao investimento com condição de manutenção de emprego no OT 8 FEDER	POR Continente	110	X	X
Medidas extraordinárias de apoio ao emprego no seguimento da pandemia do novo coronavírus, com o objetivo de promover a manutenção do emprego (OT 8 e OT 9)	PO Açores	25	X (parcial)	X (parcial)
Apoio financeiro excecional e temporário aos trabalhadores independentes	PO Madeira	5	X	X
4. Reforço dos apoios à economia para resposta COVID 4. Increasing of support to economic stabilisation				
Avisos para adaptação das empresas à nova normalidade	Compete+POR+ POR RA	55		
Avisos no SI INOV para soluções COVID (após reforços em função da elevada procura)	Compete+POR	220		
Avisos no SI IDT para soluções COVID	Compete+POR	25		
Criação de linha de crédito para apoio a fundo de manei	PO Madeira	10	X	X
Aviso da Programação cultural em rede para promover atividade turística nos diversos territórios no contexto COVID	POR	30		

Tabela V – Movimentos financeiros, por Fundo, PO e OT

Fundo e Objetivo Temático	PO Regiões Autónomas		POR Continente					PO Temáticos					Total	Most relevant Investment Priorities		
	PO Açores	PO Madeira	PO Norte	PO Centro	PO Alentejo	PO Lisboa	PO Algarve	POCI	POSEUR	POCH	POISE	POAT		Decrease	Increase	
Total													0			
FC													-81			
4													-20	4.3	4.5	
5													2	5.2	5.1	
6													-27	6.2/6.5		
7													-31	7.1		
AT													-5			
FEDER	-26		93	76	40		7	39					-21	207		
1	-3	-2	-17		-18			25						-15	1.1	1.2
2			1	2	1			18						23		2.3
3	9	9		7	49			-9						65	3.1	3.3
4	-2	-2	-72	-50	-51	-34	-7							-219	4.3/4.5	
5	-3													-3	5.2	
6		-1	20	19	39	6	1							85		6.3/6.5
7	-45							4						-41	7.3	
8			78	51	3		3							135		8.8
9	17	-2	21	14	7	12	2							71		9.7
10		-1	61	33	18	16	8							136		10.5
12																
AT		-1	1		-8								-21	-29		
FSE (inclui IEJ)	26		-93	-76	-40	0	-7	-39		102			-127			
8	20	1	-71	-66	5	1	-6				0			-116	8.3	8.1/8.5
9	6	-1	-38	-19	-10	6	1				0			-53	9.1	9.4
10			25	11	-46	-8	-2				122			102	10.2	10.1
11	0		-8	-2	11		-1	-39						-39	11.1	
AT											-20			-20		

Para este objetivo, as autoridades nacionais utilizam a flexibilidade introduzida pelo CRII 2 em relação à transferência entre fundos, embora de forma mais restrita. Estas transferências explicam apenas parte das transferências financeiras e representam menos de 3% do FC e menos de 2% do FSE e do FEDER, com a seguinte distribuição, em termos globais: - 127 M€ (FSE); -81 M€ (FC); +207 M€ (FEDER). Estas transferências incluem transferências entre PO (FC do POCI e PO SEUR e FEDER do POAT para o FSE no POCB):

Tabela VI – Transferências entre PO, por categoria de região

PO Origem	Fundo	Origem		PO Destino	Fundo	Destino	
		Categoria de Região	Montante			Categoria de Região	Montante
PO AT	FEDER	Menos Desenvolvida	19,1 M€	PO CH	FSE	Menos Desenvolvida	19,1 M€
		Transição	,3 M€			Transição	,3 M€
		Mais Desenvolvida	1,5 M€			Mais Desenvolvida	1,5 M€
PO SEUR	FC	Não aplicável	50, M€	PO CH	FSE	Menos Desenvolvida	23,5 M€
PO CI	FC		30,7 M€			Transição	10,2 M€
						Mais Desenvolvida	47, M€

A diminuição da utilização de **instrumentos financeiros** para reforçar os sistemas de incentivos, incluindo os já mobilizados na resposta à crise (SI COVID e SI Adaptar) é justificada pela mobilização de outras fontes de financiamento (mais de 6 mil M€ em linhas de crédito no âmbito do COVID são financiadas por verbas nacionais, que pode ser mobilizado até 13 mil M€), mas também por alguma escassez de procura por parte dos beneficiários dos instrumentos financeiros já lançados no âmbito de Portugal 2020.

Adicionalmente, as autoridades nacionais também utilizarão a flexibilidade no que se refere à concentração temática, nomeadamente na parte dos recursos do FEDER/FC atribuídos ao OT4 na dotação total do FEDER (redução de cerca de 15% do FEDER e do FC no OT4).

Relativamente à possibilidade de aumentar temporariamente a taxa de cofinanciamento de prioridades no exercício contabilístico 20/21⁴ previsto no CRII 2, pretende-se utilizá-la de forma transversal a todos os eixos dos PO⁵, uma vez que permite:

- Apoiar o reforço da liquidez já adotado por Portugal em termos de incremento de adiantamentos aos beneficiários (medida já adotada como resposta do PT 2020 ao contexto COVID);
- Acomodar a aprovação de operações acima da taxa do eixo, principalmente no âmbito do sistema de incentivos para as candidaturas do COVID e ADAPTAR;
- Considerar o aumento da taxa de financiamento em operações específicas (e.g. remoção de amianto nas escolas no FEDER ou Programa Digital das Escolas no FSE);
- Apoiar iniciativas adicionais para incentivar a aceleração da execução do investimento público.

Tabela VII – Flexibilidades CRII e a respetiva mobilização na reprogramação do Portugal 2020

Flexibilidades CRII	Mobilização na reprogramação do Portugal 2020
Efeito retroativo das elegibilidades associadas ao COVID-19	Sim
Transferência entre FEDER / FSE e FC	Sim (FSE para FEDER; FEDER para FSE; FC para FSE)
Aumento da taxa de cofinanciamento para o exercício contabilístico de 2021	Sim
Alargamento da elegibilidade do FSE na PI 9.4	Sim
Flexibilidade de concentração temática	Sim
Elegibilidade de operações já concluídas	Potencial
Adiamento da submissão do RIA para 2019	Sim
Enquadramento temporário dos auxílios estatais	Sim

⁴De acordo com a alteração regulamentar comunitária, poderá, mediante aprovação da Comissão, ser aplicada uma taxa de cofinanciamento de 100% às despesas declaradas nos pedidos de pagamento formalizados à CE durante o exercício contabilístico que tem início em 1 de julho de 2020 e termo em 30 de junho de 2021 (EC 20-21).

⁵ Constitui exceção o eixo IEJ do POISE, atendo às especificidades de cálculo da taxa de cofinanciamento do mesmo.

Este exercício de reprogramação forneceu também algum espaço para abordar outras questões relacionadas com a programação do Portugal 2020, que não estão diretamente associadas ao principal objetivo e metas desse exercício de reprogramação, designadamente:

- Melhorar as condições de financiamento da eficiência energética e alargamento da elegibilidade do FC em matéria de energia (gases renováveis e comunidades energéticas);
- Revisitar restrições não regulamentares presentes nos textos dos PO de modo a otimizar os instrumentos em curso⁶ ou não inviabilizar investimentos importantes no âmbito da resposta à crise⁷;
- Integração do exercício de reprogramação do PO ISE, devido ao aumento da dotação da IEJ, recentemente aprovada pelas instâncias europeias;
- Revisão dos indicadores, incluindo do quadro de desempenho.

No que se refere aos **indicadores**, tendo em conta, por um lado, as atuais condições de contexto e transversalidade dos impactes e desafios colocados pela pandemia COVID-19, com reflexo numa alteração significativa das condições de saúde, económicas e do mercado de trabalho, e, por outro lado, a reafecção financeira proposta na presente reprogramação, as Autoridades de Gestão procedem, sempre que adequado, **à revisão dos indicadores de Programa**. Esta revisão inclui ajustes pontuais nas metas dos indicadores, incluindo as metas dos indicadores associados ao Quadro de Desempenho (2023) do PO.

Importa, ainda, refletir na programação **mecanismos de monitorização das iniciativas de resposta à crise provocada pelo COVID-19**, através da adoção dos indicadores específicos propostos pela Comissão Europeia considerados relevantes.

No que respeita à aplicação da diretiva sobre a **Avaliação Ambiental Estratégica (Diretiva 2001/42/CE) aos Programas Operacionais do Portugal 2020** sujeitos a reprogramação, tendo em conta a resposta portuguesa à crise originada pelo surto COVID-19, é proposta a sua não aplicação tendo em conta o teor de medidas preconizadas para o efeito, bem como o seu contexto de aplicação. Efetivamente, a resposta portuguesa contempla a atuação de intervenção de resposta imediata a uma situação de emergência civil e a resposta mais de

⁶ Por exemplo, permitir a intervenção do IFRRU também nas Áreas de Reabilitação Urbana fora das áreas restritas dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, mantendo esta restrição geográfica das áreas PEDU apenas para a dimensão de subvenções.

⁷ Por exemplo, ajustamentos nas condições de financiamento dos apoios a eventos no âmbito da promoção do património natural e cultural no atual contexto de urgência na promoção turística. Assim será adicionado em todos os PO onde esta tipologia de ação seja relevante o seguinte aditamento às condições de financiamento *“Suspendem-se em 2020 e 2021 as limitações de apoio a iniciativas que não sejam novas, incluindo as limitações em matéria de taxa de cofinanciamento, tendo presente as exigências acrescidas em matéria de segurança sanitária que estes eventos terão que cumprir, bem como a sua relevância acrescida para mitigar a profunda crise no turismo”*.

Adicionalmente, será adicionado em todos os PO nas tipologias de ação relativa a intervenções em infraestruturas escolares o seguinte aditamento às condições de financiamento *“A regra de impossibilidade de financiamentos de infraestruturas apoiadas há menos de 10 anos não se aplica às intervenções exclusivamente relacionadas com a remoção de amianto nas infraestruturas escolares por fundamentos de saúde pública”*.

longo prazo à crise desencadeada a nível económico e social sendo que, neste caso, se mantêm as elegibilidades já existentes. Neste âmbito, será emitida uma declaração pelas AG dos PO que foram objeto de Avaliação Ambiental Estratégica que explicita esta justificação.